



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

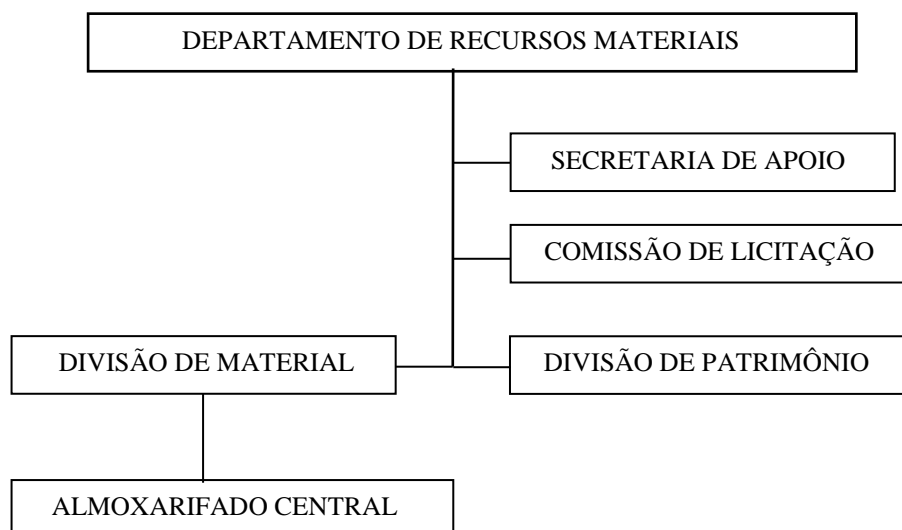
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2 0 1 6

O Departamento de Recursos Materiais é o órgão ligado diretamente a Pró-Reitoria de Administração da UFS responsável pela coordenação e execução das atividades relacionadas a compras de materiais de consumo, equipamentos e serviços, bem como o controle de bens móveis e imóveis da UFS.

O Departamento de Recursos Materiais está estruturado através das Divisões de Materiais e Patrimônio. Faz parte integrante deste departamento a Comissão de Licitação da UFS, setor responsável pelo recebimento, abertura e análise das propostas apresentadas pelas diversas firmas participantes de um processo licitatório. Dentro da Comissão de Licitação existem 5 (cinco) pregoeiros que exercem suas atividades relacionadas as licitações na modalidade pregão eletrônico, sendo 1 (um) o Presidente da Comissão de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, exercendo atividades relacionadas as licitações nas modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública.

ORGANOGRAMA



01 – DIVISÃO DE MATERIAL – DIMAT

Demonstrativo das Principais Atividades Desenvolvidas
2016

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Cotação Eletrônica	03
02	Dispensa de Licitação	12
03	Inexigibilidade de Licitação	09
04	Tomada de Preço	-
05	Concorrência Pública	14
06	Pregão Eletrônico Tradicional	100
07	Pregão Eletrônico SRP	16
08	Atendimento através de requisição de material Média/mês: 137 requisições Média por unidade: 9,0	1.653
09	Quantitativo de setores solicitantes/requisições	182

Fonte: DIMAT/DRM

Situação posicional: 31 de dezembro de 2016

DADOS ESTATÍSTICOS 2016

1) Compras:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Atendimento através de requisição de material	1.653
Dispensa de licitação (art. 24-II, Lei 8.666/93)/cotação	05
Dispensa de licitação (art. 24-IV, Lei 8.666/93)	02
Dispensa de licitação (art. 24-VIII, Lei 8.666/93)	01
Dispensa de licitação (art. 24-XIII, Lei 8.666/93)	07
Inexigibilidade de licitação (art. 25-I, Lei 8.666/93)	05
Inexigibilidade de licitação (art. 25-II, Lei 8.666/93)	04
TOMADA DE PREÇOS	-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	14
PREGÃO ELETRÔNICO	100
PREGÃO ELETRÔNICO SRP	16

Fonte: DRM/PROAD

Situação posicional: 31 de dezembro de 2016

- ✓ art. 24-II, Lei 8.666/93: outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- ✓ art. 24-IV, Lei 8.666/93: casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos
- ✓ art. 24-VIII, Lei 8.666/93: aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- ✓ art. 24-XIII, Lei 8.666/93: contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que

a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

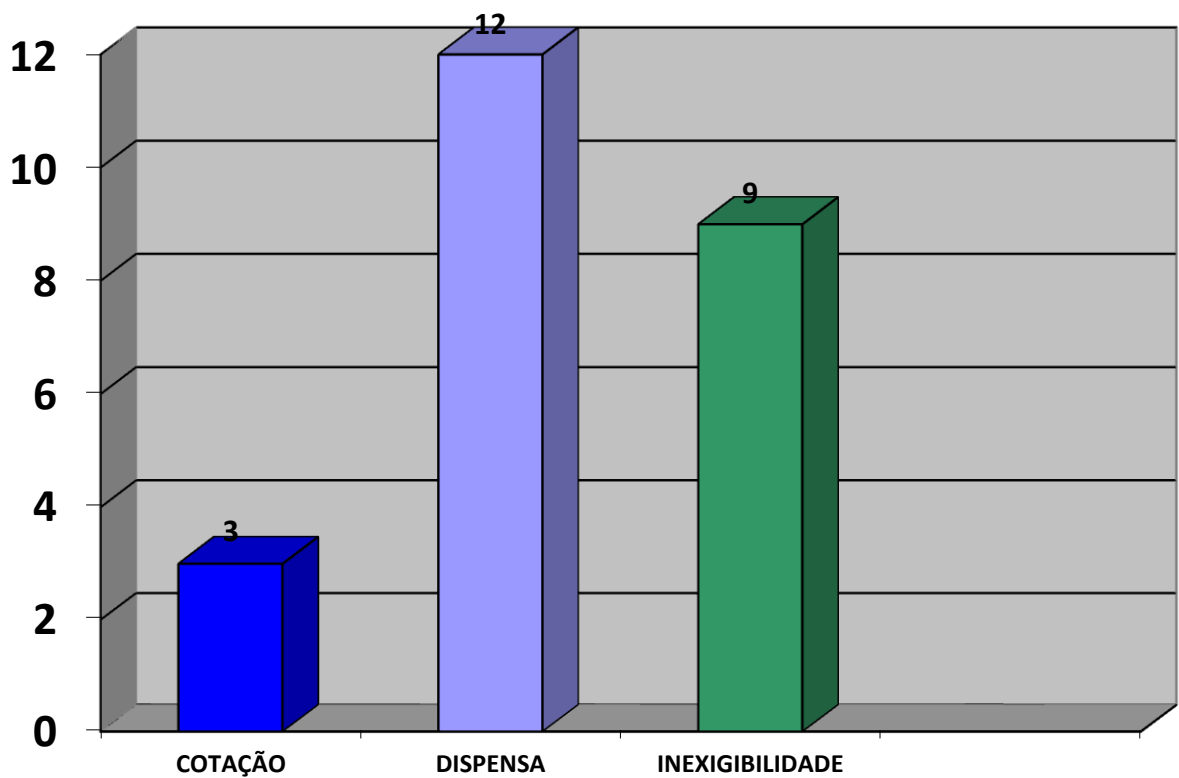
- ✓ art. 25-I, Lei 8.666/93: aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
- ✓ art. 25-II, Lei 8.666/93: contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

DEMONSTRATIVO – COTAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Cotação Eletrônica	03
02	Dispensa de Licitação	12
03	Inexigibilidade de Licitação	09
TOTAL		24

GRÁFICO

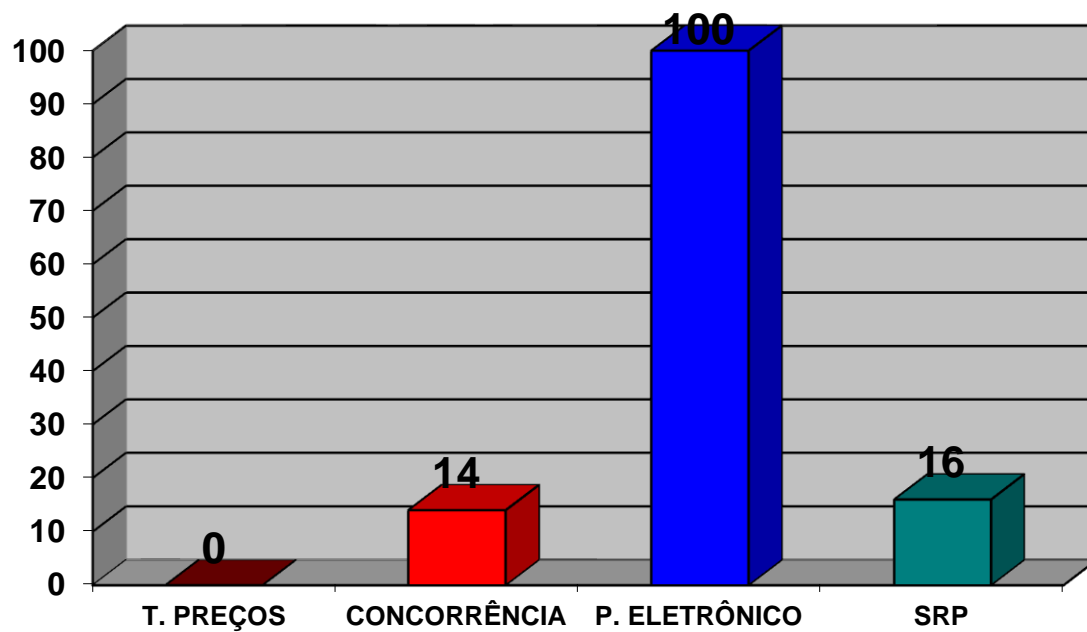
COTAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 2016



**DEMONSTRATIVO – LICITAÇÕES
2016**

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Tomada de Preços	-
02	Concorrência Pública	16
03	Pregão Eletrônico Tradicional	100
04	Pregão Eletrônico tipo SRP	14
TOTAL		130

**GRÁFICO
LICITAÇÕES/QUANTIDADE – MODALIDADES
2016**



**DEMONSTRATIVO – LICITAÇÕES
FRUSTRADAS/DESERTAS/CANCELADAS/REVOGADAS**

ITEM	MODALIDADE	EVENTO	QUANTIDADE
01	Pregão Eletrônico	Frustrado	06
02	Pregão Eletrônico	Deserto	02
03	Pregão Eletrônico	Cancelado	07
04	Pregão Eletrônico	Revogado	01
05	Concorrência Pública	Cancelada	02
TOTAL			18

INCORPORAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

a) Materiais permanentes incorporados ao patrimônio da Universidade Federal de Sergipe no exercício 2016:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Incorporação por compras	3.155	2.685.271,40
02	Incorporação por doação	220	1.126.376,47
03	Incorporação por terceiros	960	7.164.083,46
04	Incorporação por Importação Direta	44	1.671.903,41
05	Incorporação (patentes e outros)	75	16.906,00
06	Restituição de Bens	02	6.500,00
TOTAL GERAL		4.456	12.671.040,74

O inventário foi realizado através do Sistema SIPAC/UFS, módulo Patrimônio, através da Divisão de Patrimônio – DIPATRI.

b) Resumo financeiro - bens patrimoniais

ANO	Incorporações dos bens móveis (incluso doação, reposição e fabricação própria)	Baixas dos bens móveis
2016	12.671.040,74	1.397.522,33

Fonte: DIPATRI/DRM
Situação posicional: 31 de dezembro de 2016

c) Quantitativo de equipamentos incorporados

Incorporações por compras/UFS

ANO	QUANTITATIVO DE BENS INCORPORADOS	VALOR (R\$)
2016	3.155	2.685.271,40

Fonte: DIPATRI/DRM

Situação posicional: 31 de dezembro de 2016

RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Materiais dispõe, atualmente, de 25 (vinte e cinco) funcionários e 21 (vinte e um) terceirizados, distribuídos nas divisões de material, patrimônio e na Comissão de licitação, perfazendo um total de 46 servidores.

Abaixo, apresentamos demonstrativo referente a distribuição dos recursos humanos por setor.

ESPECIFICAÇÃO	DIREÇÃO	SECAP	DIMAT	DIPATRI	CPCFJL	TOTAL
Nº DE FUNCIONÁRIOS	01	05	07	04	08	25
Nº DE TERCEIRIZADOS	-	03	08	09	01	21
TOTAL GERAL	01	08	15	13	09	46